

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDPI



**Resolução nº 38, de 03 de dezembro de 2025.**

*Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDPI, para o ano de 2026.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDPI**, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições de políticas públicas de atendimento as pessoas idosas no Município de Araxá e órgão gestor do FUNDIPI – Fundo Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Lei nº 8.366, de 30 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário em sessão ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2025, conforme respectiva ata lavrada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2026, que serão realizadas às 13h30, nas seguintes datas:

07/01/2026, 04/02/2026, 04/03/2026, 01/04/2026, 06/05/2026, 03/06/2026, 01/07/2026, 05/08/2026, 02/09/2026, 07/10/2026, 04/11/2026 e 02/12/2026.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá/MG, 03 de dezembro de 2025.

**Marcus Rodrigues dos Santos**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa